



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 760 DE 25 DE ABRIL DE 2013 .

Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a receber em doação, sem ônus, a área urbana que especifica.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a receber em doação, sem ônus, em conformidade do Decreto **3278/2011** do GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ o seguinte imóvel:

I - Lotes nº 173 a 182 da Quadra nº 16, situado no Quadro Urbano da cidade de Saudade do Iguaçu, desta comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com área de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), objeto da Matrícula CRI de Chopinzinho nº 317, tudo de acordo com a matrícula inclusa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saudade do Iguaçu, 25 de abril de 2013 .

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE" Nº 5759, DE 26/04/ 2013 , PÁG Nº B3

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 24/11/2017